

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3517 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA N.º 009/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2018
6.º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2020 conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020-PMLS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 100 MBPS PARA A CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E CMEI PINGO DE GENTE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020.
No dia 05 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 092/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 100 MBPS PARA A CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E CMEI PINGO DE GENTE, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por lote.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020.
No dia 05 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 089/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresa e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 239/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLIMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. LUIZ ANTONIO AYRES, Matrícula de n.º 21121-1, Portador da Cédula de Identidade RG de n.º 1.829.050-6-PR, inscrito no CPF sob o n.º 333.202.179-68, OFICIAL ADMINISTRATIVO IV Nível (V-09) do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 8.347,65 (Oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) a contar desta data.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 240/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE
EXONERAR o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 241/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE de acordo com o Artigo 40, § 7º, I do CF, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. AMARILDO PENTEADO DOS SANTOS, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.221.972-1-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.388.278-00, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível (A-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 605,99 (Seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos) calculado efetuado de acordo com o Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito Constitucional ao recebimento de um salário mínimo nacional, a contar de 05 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 242/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE
EXONERAR o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 243/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE
EXONERAR o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 196, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,
DECRETA
Art. 1.º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 322.006,14 (trezentos e vinte e dois mil e seis reais e quatorze centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Linha de Crédito: 4932 - Lei ordinária
Anexo: Lei Complementar Anual - LOA
Página: 1240/2019
Resumo acumulado: Recurso do crédito adicional, Tipo de alteração: Anulação, Previsão: 170.000,00, Realizado: 170.000,00

Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Linha de Crédito: 4932 - Lei ordinária
Anexo: Lei Complementar Anual - LOA
Página: 1240/2019
Resumo acumulado: Recurso do crédito adicional, Tipo de alteração: Anulação, Previsão: 170.000,00, Realizado: 170.000,00

Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Linha de Crédito: 4932 - Lei ordinária
Anexo: Lei Complementar Anual - LOA
Página: 1240/2019
Resumo acumulado: Recurso do crédito adicional, Tipo de alteração: Anulação, Previsão: 170.000,00, Realizado: 170.000,00

Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Linha de Crédito: 4932 - Lei ordinária
Anexo: Lei Complementar Anual - LOA
Página: 1240/2019
Resumo acumulado: Recurso do crédito adicional, Tipo de alteração: Anulação, Previsão: 170.000,00, Realizado: 170.000,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 197, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,
DECRETA
Art. 1.º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Linha de Crédito: 4932 - Lei ordinária
Anexo: Lei Complementar Anual - LOA
Página: 1240/2019
Resumo acumulado: Recurso do crédito adicional, Tipo de alteração: Anulação, Previsão: 170.000,00, Realizado: 170.000,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019 - PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ/MF nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE LUIZ GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GILMAR POSSATO EVARINI - CASA DE CARNES - ME, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 225, Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 09.504.443/0001-94, representado pelo Sr. GILMAR POSSATO EVARINI, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.483.823-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 039.946.129-93, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firma o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 167/2019 - PMNL, celebrado em 09 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº 8.556/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 73/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020 - PMNL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE LUIZ GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1801, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.500/0001-86, neste ato por seu representante legal o Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 842.601.069-53, doravante CONTRATADO, aditam o contrato 20/2019 PMNL, celebrado em 30 de abril de 2019 conforme segue:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020 - PMNL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE LUIZ GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1801, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.500/0001-86, neste ato por seu representante legal o Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 842.601.069-53, doravante CONTRATADO, aditam o contrato 20/2019 PMNL, celebrado em 30 de abril de 2019 conforme segue:

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020 - PMNL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1801, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.500/0001-86, neste ato por seu representante legal o Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 842.601.069-53, doravante CONTRATADO, aditam o contrato 55/2019 PMNL, celebrado em 07 de agosto de 2019 conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a instalação de reservatório de água próximo ao poço artesiano perfurado junto ao Centro Municipal de Exposições e Rodeios, na comunidade rural de Herveira, município de Nova Laranjeiras.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo a Revisão/Reequilíbrio do valor contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO Considerando a solicitação da Secretaria de Planejamentos Obras e Serviços Públicos conforme memorando interno Nº 172/2020 parecer jurídico favorável ao reequilíbrio Financeiro.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO: O valor do reajuste é de R\$ 7.615,00 (Sete Mil Seiscentos e Quinze Reais), passando o valor do contrato de R\$ 63.139,55 (Seisenta e Três Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Cinco Centavos), para R\$ 70.754,55 (Setenta Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 30 de outubro de 2020.

JOSE LINEU GOMES Contratante MARCELO AUGUSTO CARRA Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020 - PMNL CONCURRENCIA Nº 01/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1801, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.500/0001-86, neste ato por seu representante legal o Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 842.601.069-53, doravante CONTRATADO, aditam o contrato 29/2019 PMNL, celebrado em 30 de abril de 2019 conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total de 9.335,67m², incluindo canteiro com área de 1.229,24m² e pavimentação com área de 8.106,43m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e canteiro, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e peças de comunicação visual, através do Sistema de Financiamento aos Municípios, conforme Contrato de Fomento PARANÁ-SFM Nº 4014/2019 - SEDU/PARANACIDADE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo a inclusão de serviços em consonância com o Parecer Técnico bem como o memorando nº 155/2020 advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando por tanto acréscimo de serviços como: Boca de Lobo Simples, Dissipador de Energia e Tubos de BSTC.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR Fica aditado ao contrato o valor de R\$ 42.175,27 (Quarenta e Dois Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), passando o valor do contrato para R\$ 1.574.803,11 (Hum Milhão Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Três Reais e Onze Centavos), para R\$ 1.616.978,38 (Hum Milhão Seiscentos e Dezesseis Mil, novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos). Essa acréscimo de valor corresponde a aproximadamente a 2,217% do valor da obra.

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, II, "a", § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 02 de outubro de 2020.

JOSE LINEU GOMES Contratante MARCELO AUGUSTO CARRA Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020-PMNL

REGIÃO PRESENCIAL Nº 52/2020-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica equipada com rompedor (hora máquina), para atender a demanda do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 1801, Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 08.255.500/0001-86, representado pelo Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-1 e CPF/MF sob o nº 842.601.069-53, à saber:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for hydraulic excavator rental.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres) 15.451.0005.2033 3.3.90.39.00.00 01690 E 00000

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras, 06 de novembro de 2020.

Publicação de Extrato Pregão Presencial Nº 38/2019-PMF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019-PMF 1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, com sede na Rua Coronel Pires 115, bairro centro CEP 84.500-059 Itaipu /PR e inscrita no CNPJ sob nº 24.147.979/0001-47, representado pelo Sr. Rubens K. Kasczak, portador da Carteira de Identidade RG nº 42.4447.471 SSP-PR e CPF/MF sob o nº 5.531.671.399-00.

Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Através do presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o valor do item nº 15 - lote 01 - 37164 pneus 175x70x13 um da ATA de Registro de Preços 130/2019 Pregão Presencial Nº 38/2019 do presente contrato visto que houve o aumento de alguns insumos devido a Pandemia COVID-19. Passando o valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) a unidade, para R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

Publicação de Extrato Pregão Presencial Nº 34/2019-PMF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019-PMF 1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1943 Centro CEP 85010-280 Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº 04.948.640/0001-70, representado pelo Sr. Edson Luis Frimank, portador da Carteira de Identidade RG nº 759.24 SSP-PR e CPF/MF sob o nº 213.894.899-49.

Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Através do presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o valor do item nº 170 e nº 172 - 14675 LITVA LATEX TAMANHO G ex com 100 um, passando o valor de R\$ 14,25 (quatorze reais com vinte e cinco centavos) a caixa, para R\$ 43,57 (sessenta e três reais com cinquenta e sete centavos).

Publicação de Extrato Pregão Presencial Nº 34/2019-PMF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019-PMF 2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA MULTIHOS COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Pinacotélica, Parque das Laranjeiras CEP 87.000-000 MARINGÁ/PR e inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, representado pelo Sr. Marcos Henrique Laboud, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.466.272 SSP-PR e CPF/MF sob o nº 00074.648-03.

Publicação de Extrato Pregão Presencial Nº 134/2020-PMNL REGIÃO PRESENCIAL Nº 52/2020-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica equipada com rompedor (hora máquina), para atender a demanda do município.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 05/11/2020.

Resolve: Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do Incentivo VI, referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 05 de novembro de 2020.

Ademir Capra Presidente do CMAS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 004/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunida em 05/11/2020.

Resolve: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 05 de novembro de 2020.

Talita Abreu Ferreira Presidente do CMDCA

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 005/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunida em 05/11/2020.

Resolve: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Acolhimento Institucional e Familiar - del. 55, referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 05 de novembro de 2020.

Talita Abreu Ferreira Presidente do CMDCA

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 006/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunida em 05/11/2020.

Resolve: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 05 de novembro de 2020.

Talita Abreu Ferreira Presidente do CMDCA

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

DECRETO Nº 240/2020 DATA: 06/11/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação dos cadastros dos profissionais atuantes na área da cultura no Município de Pinhão/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto de Regulamentação Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Regulamentação Municipal nº 213, de 25 de Setembro de 2020.

Decreta Art. 1º. Divulga lista de inscritos nos Cadastros Municipais de Cultura, realizados no período de 14 de Julho a 04 de Novembro de 2020.

I. Entidades culturais inscritas:

Table with columns: Inscrição, Entidade, Representante, Status. Lists cultural entities like EN D STUDIO, JT EVENTOS, ATELIE FONTE DAS ARTES, etc.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

RESOLUÇÃO 004/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunida em 05/11/2020.

Resolve: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Talita Abreu Ferreira Presidente do CMDCA

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 005/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunida em 05/11/2020.

Resolve: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Acolhimento Institucional e Familiar - del. 55, referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 05 de novembro de 2020.

Talita Abreu Ferreira Presidente do CMDCA

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 006/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunida em 05/11/2020.

Resolve: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 05 de novembro de 2020.

Talita Abreu Ferreira Presidente do CMDCA

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concurso Público Nº 01/2020 Dia da prova: 22/11/2020 - Abertura dos portões: 07h45min - MANHÃ ENSALAMENTO COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS Sala 05

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concurso Público Nº 01/2020 Dia da prova: 22/11/2020 - Abertura dos portões: 07h45min - MANHÃ ENSALAMENTO COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS Sala 09

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concurso Público Nº 01/2020 Dia da prova: 22/11/2020 - Abertura dos portões: 07h45min - MANHÃ ENSALAMENTO COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS Sala 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 046/2020 SÚMULA: Conceder Férias ao Funcionário Público e da outras providências. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concurso Público Nº 01/2020 Dia da prova: 22/11/2020 - Abertura dos portões: 07h45min - MANHÃ ENSALAMENTO COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS Sala 06

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concurso Público Nº 01/2020 Dia da prova: 22/11/2020 - Abertura dos portões: 07h45min - MANHÃ ENSALAMENTO COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS Sala 10

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concurso Público Nº 01/2020 Dia da prova: 22/11/2020 - Abertura dos portões: 07h45min - MANHÃ ENSALAMENTO COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS Sala 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 047/2020 SÚMULA: Conceder Férias ao Funcionário Público e da outras providências. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concurso Público Nº 01/2020 Dia da prova: 22/11/2020 - Abertura dos portões: 07h45min - MANHÃ ENSALAMENTO COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS Sala 07

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concurso Público Nº 01/2020 Dia da prova: 22/11/2020 - Abertura dos portões: 07h45min - MANHÃ ENSALAMENTO COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS Sala 11

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concurso Público Nº 01/2020 Dia da prova: 22/11/2020 - Abertura dos portões: 07h45min - MANHÃ ENSALAMENTO COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS Sala 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 048/2020 SÚMULA: Conceder Férias ao Funcionário Público e da outras providências. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concurso Público Nº 01/2020 Dia da prova: 22/11/2020 - Abertura dos portões: 07h45min - MANHÃ ENSALAMENTO COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS Sala 08

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Concurso Público Nº 01/2020 Dia da prova: 22/11/2020 - Abertura dos portões: 07h45min - MANHÃ ENSALAMENTO COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS Sala 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, e ALGOR METALÚRGICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 19.138.457/0001-95, firmam Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima identificado, o qual passa a vigorar com as alterações a seguir alinhadas: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM UM APARADO SUBSOLADOR, DUAS PLANTADEIRAS E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO DE ARRASTO, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2020-SEAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-88 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484 85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ NOTIFICAÇÃO Nº 024/2020 Data: 30/10/2020 SÚMULA: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato. CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

Inscrições para seleção de professores iniciam segunda

SERÁ APLICADA UMA PROVA DE CONHECIMENTO DA ÁREA EM QUE O CANDIDATO SE INSCREVER E EM QUE PRETENDE DAR AULA

As inscrições para participar do novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) dos professores começam às 10 horas desta segunda-feira (9) e vão até às 18 horas do dia 23 de novembro e devem ser feitas pelo site www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor.

O edital abre no mínimo 4 mil vagas com grande possibilidade de ampliação na contratação de professores temporários para 2021. O processo seletivo terá novidades em 2020. Será aplicada uma prova de conhecimento da área em que o candidato se inscrever e em que pretende dar aula.

Continuarão a fazer parte do processo seletivo a prova de títulos e o tempo de serviço – mesmos critérios utilizados em anos anteriores. Não haverá a prova de redação e banca, como originalmente plane-



Cada candidato pode se inscrever em apenas um NRE

jado. A decisão pela não utilização desses formatos de avaliação foi tomada após ampla discussão com os professores.

“Estamos aprimorando o processo de seleção dos profissionais da nossa rede, ao mesmo tempo em que mantemos a valorização dos profissionais que já contam com uma titulação e experiência, e que compartilham de uma caminhada com a gente”, disse o secretário estadual da Educação e do Esporte, Renato Feder.

Para participar, os candidatos deverão pagar taxa que varia de R\$ 60 (para uma disciplina) a R\$ 105 (para duas disciplinas). Inscritos no CadÚnico (beneficiados por programas sociais do governo), doadores de sangue e de medula óssea, além de prestadores de serviço da Justiça Eleitoral (como mesários, por exemplo) têm isenção da taxa.

Cada candidato pode se inscrever em apenas um Núcleo Regional de Educação (NRE), podendo optar por até dois municípios do núcleo. Na sequência, poderá escolher uma ou duas funções, disciplinas, áreas do conhecimento ou eixos da educação profissional. O edital e os comunicados contêm mais informações sobre as ofertas.

As provas serão no dia 13 de dezembro, nas cidades-sede dos Núcleos Regionais. No dia da avaliação serão adotadas normas rígidas de prevenção da Covid, seguindo protocolo da empresa que organiza a prova, além de determinações da Secretaria de Estado da Saúde.

Títulos

Para facilitar as inscrições, o candidato deverá cadastrar seus documentos em ambiente virtual, que vai permitir anexar os

títulos. Esses documentos vão representar até 40 pontos do processo de seleção, valendo diplomas de pós-graduação, como de especialização, mestrado ou doutorado.

A prova de títulos vai compreender também o tempo de serviço – cada ano de magistério vai contar 3 pontos, com máximo de 21 pontos (dentro dos 40 totais).

A quantidade de questões das provas vai depender do número de disciplinas/eixos tecnológicos selecionados na inscrição. O tempo máximo para realização da prova também vai depender das opções selecionadas na inscrição.

Diálogo

Após várias reuniões com professores acerca do novo PSS, a Secretaria optou por não incluir a prova de redação e banca, deixando apenas a prova objetiva como acréscimo no processo seletivo. Ou seja, a nova seleção valoriza profissionais experientes e ao mesmo tempo abre novas oportunidades.

Grupos de risco

Parte dos profissionais selecionados substituirá professores do grupo de risco do Covid-19 sem possibilidade de atuar presencialmente. Entretanto, a prova e a seleção estão abertas a todos os profissionais, inclusive aos candidatos do grupo de risco.

A realização da prova seguirá todo um protocolo de segurança aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde. A classificação ao profissional do grupo de risco está garantida e será mantida – e ele será chamado assim que acabar a situação emergencial da pandemia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
22/10/2020	773,37	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
09/10/2020	2.269,19	Transferência de Recursos da Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE.	Secretaria do Tesouro Nacional.
30/10/2020	2.521,34	Transferência Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Fundo Nacional de Assistência Social.
26/10/2020	14.163,89	Transferências de Recursos do Fundo Especial de Petróleo.	Secretaria do Tesouro Nacional.
30/10/2020	1.066,76	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
30/10/2020	255.489,72	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
27/10/2020	5.841,60	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e	Secretaria do Tesouro Nacional.
28/10/2020	20.537,06	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
30/10/2020	12.570,48		

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 138/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRÉSCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 138/2019 CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2019, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 04, 06, 15, 19, 23, 24, 27, 32, 45, 69, 70, 75 E 77, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, DE CONFORMIDADE COM A CLAUSULA NONA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 33.072,50 (TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 41.319,00 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZNOVE REAIS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NAS REFERIDAS SECRETARIAS.
ASSINATURA: 15/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 134

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2020, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. Valor total R\$ 84.268,01. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - Email licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 06 de novembro de 2020.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Construindo uma nova história
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 097/2020 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 120 (Cento e vinte) dias a contar do dia 29/10/2020 mediante atestado e laudo médico pericial à servidora: Marinel Ravanelo Coliques, portadora da matrícula 8222-1, auxiliar de serviços gerais na Secretaria de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo à 29/10/2020.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de novembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

VENDE-SE

Casa de alvenaria no centro de Laranjeiras do Sul (entre rodoviária e panificadora Fornello) na Rua Ver. Arlindo José Bavareco 345.

3 quartos (uma suíte)

2 garagens (coberturas abertas)

Sala de festa com churrasqueira e cozinha gourmet

Sauna pequena

3 banheiros

Área nos fundos e na frente

Porão

Água quente (solar)

Lareira chilena

Total de área construída 188 m²

Terreno 260m²

Os móveis da casa podem entrar no negócio, pois o atual dono vai embora para Alemanha e não levará móveis.

Preço: R\$ 460 mil

Contato: Manfred Weidt
(42) 99968-2506 (whatsapp)/manfredweidt@gmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 34/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de suprimentos para Sistema Milli-Q, Padrões analíticos, Colunas cromatográficas e outros consumíveis para cromatografia líquida e gasosa, para atendimento das atividades acadêmicas dos cursos da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 23/11/2020, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG:** 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Chapecó/SC, 05 de novembro de 2020
GREICE PAULA HEINEN LEGRAMANTI
Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Lavanderia Pano Limpo Ltda, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a Lavanderia Industrial instalada na Rua Acerola, 1082 - Parque Industrial, situada na cidade de Quedas do Iguaçu/Pr.